



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 160/UFFS/2013 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS PELA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORES DOCENTES - EDITAL Nº 039/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos pela Câmara de Administração do Conselho Universitário e o Resultado Final do Processo de Remoção, a pedido, de servidores docentes - Edital nº 039/UFFS/2013.

1 RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Nome	Processo	Nº da vaga	Resultado
Emerson Martins	23205.000570/2013-85	76	Indeferido

2 RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

Nome	Processo	Nº da vaga	Resultado	Classificação
Adriana Salete Loss	23205.000554/2013-92	23	Deferido	1º
Alexandre Manoel dos Santos	23205.000593/2013-90	29	Indeferido	-
Anelise Graciele Rambo	23205.000577/2013-05	65	Deferido	1º
Cleusa Ines Ziesmann	23205.000584/2013-07	88	Deferido	1º
Derlan Trombetta	23205.000598/2013-12	79	Deferido	1º
Emerson Martins	23205.000570/2013-85	76	Indeferido	-
Erikson Kaszubowski	23205.000229/2013-20	80	Indeferido	-
Fabrcio Bueno Borges dos Santos	23205.000572/2013-74	60	Indeferido	-
Fernando Reimann Skonieski	23205.000583/2013-54	54	Deferido	1º
Jane Teresinha Donini Rodrigues	23205.000595/2013-89	88	Deferido	2º
Miguel Mundstock Xavier de Carvalho	23205.000591/2013-09	68	Indeferido	-
Neide Cardoso de Moura	23205.010086/2012-83	78	Deferido	1º



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Tiago da Costa	23205.000601/2013-06	92	Indeferido	-
----------------	----------------------	----	------------	---

3 De acordo com o item 8.1 do Edital 039/UFES/2013 “o servidor que tiver o processo deferido pela Comissão e que ficar dentro do número de vagas ofertadas por este Edital, deverá aguardar a publicação da portaria de remoção, que far-se-á, obrigatoriamente, em até trinta dias após a homologação do resultado final, com as seguintes ressalvas:

I - O período de que trata o caput poderá ser maior, desde que acordado entre os *Campi* envolvidos na remoção (de origem e de destino).

II - A remoção pode ser protelada por tempo indeterminado, por motivo de força maior, devidamente justificada.”

Chapecó-SC, 03 de maio de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES